



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA-TO



ANO VII

MURICILÂNDIA, QUARTA, 03 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO N° 328

### IMPrensa OFICIAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA-TO

Avenida: Araguaia, Sn° - Setor Nova Canaã

Muricilândia-TO - CEP: 77850-000

#### JOÃO VICTOR BORGES FERREIRA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **3282026413**

ESTADO DO TOCANTINS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

JOÃO VICTOR BORGES FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Muricilândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial <https://www.muricilandia.to.gov.br>.

### SUMÁRIO

#### PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N° 015/2026 ..... 1

### PREFEITURA MUNICIPAL

**DECRETO N° 015/2026. MURICILÂNDIA, 03 JUNHO DE 2026. "DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA**, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o feriado nacional de Corpus Christi, a ser celebrado no dia **04 de junho de 2026 (quinta-feira)**, data de profunda importância e celebrações religiosas;

**CONSIDERANDO** a relevância de proporcionar um período de descanso e reflexão aos servidores municipais;

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado do Tocantins também estabeleceu ponto facultativo para seus órgãos e entidades no dia subsequente ao feriado de Corpus Christi, visando harmonizar o calendário de trabalho;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** em todas as repartições públicas do Município de Muricilândia - TO, no dia **05 de junho de 2026 (sexta-feira)**.

**Art. 2º** - Excetuam-se do disposto no Art. 1º os servidores da **Secretaria Municipal de Saúde (Serviços de Urgência e Emergência)**, da **Secretaria Municipal de Finanças** e da **Secretaria Municipal de Infraestrutura (Departamento de Limpeza Urbana e Serviços Essenciais)**, cujas atividades são consideradas ininterruptas e essenciais à população.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registrem-se; Publique-se; Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA,**

Assinado Digital::PadesToken[A3], em 03/06/2026 11:20 - Prefeitura Municipal de Muricilândia-TO

